



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

AUDITORIA INTERNA

PLANO DE ATIVIDADES

2017 / 2018



ÍNDICE

1.	ENQUADRAMENTO.....	3
2.	ÂMBITO E FINALIDADE	4
3.	AÇÕES A DESENVOLVER E CALENDARIZAÇÃO.....	4
4.	ESTATUTO DA AI	6
5.	RECURSOS HUMANOS	6
6.	MONITORIZAÇÃO DO DESEMPENHO DA ATIVIDADE DA AI	6
7.	PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	7

Abreviaturas

AI	Equipa Multidisciplinar de Auditoria Interna
CD	Conselho Diretivo
DEAE	Departamento de Estratégias e Análise Ambiental
DFIN	Departamento Financeiro e de Recursos Gerais
IGAMAOT	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
IGF	Inspeção Geral de Finanças
PPRCIC	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
SNC	Sistema de Normalização Contabilística
TC	Tribunal de Contas

I. ENQUADRAMENTO

A Equipa Multidisciplinar de Auditoria Interna foi criada ao abrigo do despacho n.º 5271/2013, de 19 de abril, para, na dependência do Presidente de Conselho Diretivo da APA, executar as seguintes competências:

- a) Executar a função de Auditoria Interna;
- b) Assegurar o apoio técnico nesta área ao Conselho Diretivo;
- c) Proceder à vigilância do sistema de controlo e o apoio à gestão de risco e processos de governance.

Posteriormente, e nos termos da deliberação n.º 10/CD/2017, de 24 de março, que renovou a Equipa Multidisciplinar da AI, foi acrescida a seguinte nova competência às anteriormente indicadas:

“ (...) d) Acompanhar os procedimentos de acreditação e de implementação de sistemas de qualidade nos serviços da APA”.

A função da Auditoria Interna na APA

A APA é um instituto público com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, que resultou da fusão de 10 entidades (criada pelo decreto-lei n.º 56/2012, de 12 março), sendo autoridade nacional num conjunto de matérias inerentes à gestão dos recursos ambientais e das respetivas infraestruturas informacionais e tecnológicas. Para cumprimento da sua missão, atribuições e competências, a APA dispõe de uma estrutura orgânica do tipo vertical (clássico), departamental, constituída por serviços centrais e serviços territorialmente desconcentrados, tendo afetos 701 trabalhadores em exercício efetivo de funções na APA.

À APA colocam-se os desafios das organizações modernas, em função do modelo de organização existente (*Corporate Governance*¹), nomeadamente no que concerne à:

- responsabilização dos gestores de topo pelas decisões tomadas (*accountability*),
- gestão por objetivos e plurianualidade,
- utilização de metodologias e mecanismos de gestão e de avaliação próximos dos praticados no setor privado (delegação de poderes de decisão nos níveis hierárquicos intermédios, definição de sistemas de controlo interno, avaliação de resultados e de impactes das sua ação),
- boa gestão dos dinheiros públicos, de acordo com critérios de economia, eficiência e eficácia.

Estes desafios por si só tornam premente a necessidade de constituição de uma unidade de Auditoria Interna, a qual tem por missão dar apoio à Direção, através de uma avaliação objetiva, independente, das várias atividades, operações, programas, com vista a contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de governança, gestão de riscos e de controlo.

¹ Corporate governance is the system of rules, practices and processes by which a company is directed and controlled. Corporate governance essentially involves balancing the interests of a company's many stakeholders, such as shareholders, management, customers, suppliers, financiers, government and the community. Since corporate governance also provides the framework for attaining a company's objectives, it encompasses practically every sphere of management, from action plans and internal controls to performance measurement and corporate disclosure.

2. ÂMBITO E FINALIDADE

Sem prejuízo da necessária elaboração do respetivo estatuto da AI bem como do Manual de Procedimentos, que deverão ser aprovados pelo CD e publicados no site da APA, é considerado oportuno desde já a apresentação do plano de atividades para o período de 2017/2018, uma vez que a reativação da equipa multidisciplinar AI ocorreu no final do 1º trimestre de 2017, sendo, nos anos subsequentes, elaborado um plano de atividades anual.

Assim, propõe-se a identificação neste plano de auditoria 2017/2018 das ações a realizar, bem como os recursos humanos envolvidos.

3. AÇÕES A DESENVOLVER E CALENDARIZAÇÃO

Uma vez que a AI irá iniciar as suas funções no 2º trimestre do ano e que a equipa dispõe de duas pessoas (sendo uma a tempo parcial), as tarefas a empreender deverão ter em consideração estes pressupostos, e ser proporcionadas, para que no final de 2017, e semestralmente em 2018, se possam apresentar resultados do trabalho realizado, e retirar ensinamentos para os anos seguintes.

Assim, apresenta-se no quadro seguinte as ações que se pretendem realizar até ao final do ano:

Ações de auditoria e sua calendarização								
Código	Designação da Ação	2017 trimestres			2018 trimestres			
		2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
1	Cumprimento das obrigações legais e regulamentares (atualização PPRIC, outros)							
2	Acompanhamento das auditorias externas *							
3	Definição da matriz estratégica de objetivos para 2017/2018							
4	Colaboração e acompanhamento da implementação do SNC-AP							
5	Realização de auditoria ao departamento financeiro **							
6	Formação especializada *							

* atividade contínua

** a realizar com o reforço de 1 técnico superior

As ações indicadas consubstanciam-se no desenvolvimento das seguintes tarefas:

3.1- Cumprimento das obrigações legais e regulamentares

Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas (PPRCIC)

Com vista à aferição da efetividade, utilidade e eficácia das medidas preventivas propostas no PPRCIC, está prevista a sua monitorização e controlo anual.

A monitorização anual consiste na elaboração de um relatório com base no contributo efetuado pelo responsável de cada unidade orgânica, nomeadamente, sobre o balanço das medidas adotadas e das medidas por adotar, descrição dos riscos eliminados ou cujo impacto foi reduzido e daqueles que se mantêm e os riscos identificados ao longo do ano que não foram contemplados no plano inicial. Tal ação permitirá detetar o surgimento de eventuais novos processos abstratamente sujeitos a riscos de corrupção e de infrações conexas e, conseqüentemente, a necessidade de implementação de medidas de prevenção adicionais.

A supervisão do controlo e da monitorização do Plano deverão ser efetuados pela Equipa de Auditoria Interna da APA.

3.2 - Acompanhamento das auditorias externas

A equipa de Auditoria Interna deverá acompanhar os deveres de reporte da APA perante entidades externas (v.g. Tribunal de Contas (TC), Inspeção Geral de Finanças (IGF), Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), e Instituto Português de Acreditação (IPAC)). Esta tarefa inclui ainda a verificação da implementação das recomendações de anteriores auditorias externas.

3.3 - Definição da matriz estratégica de objetivos para 2017/2018

Com vista ao acompanhamento do desempenho global da APA deverá ser elaborada uma matriz de avaliação de desempenho, em que cada Departamento indicará os seus objetivos, estratégicos, correntes e de investimento. Esta matriz será preparada em conjunto com o Departamento de Estratégias e Análise Ambiental (DEAE), de forma a ser integrada na elaboração do Plano Anual de Atividades da APA, para o qual todos os departamentos contribuem. No final de cada ano os departamentos terão oportunidade de indicar a realização dos objetivos propostos.

3.4 - Colaboração e acompanhamento da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)

No setor público a estrutura de relato orçamental e financeiro encontra-se desatualizada e fragmentada, coexistindo sistemas contabilísticos distintos que dificultam a consolidação de contas do Estado e a construção de indicadores macroeconómicos indispensáveis à tomada de decisões. Acresce a necessidade de harmonizar os procedimentos da contabilidade pública aos do setor privado (entidades empresariais), o qual já adotou, desde 2001, o SNC-AP (SNC). Para colmatar esta situação foi publicado o decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as administrações Públicas (SNC-AP), e cuja adoção passa a ser obrigatória a partir de 01 de janeiro de 2018.

A equipa de Auditoria Interna propõe-se acompanhar a implementação do SNC-AP na APA, a qual deverá iniciar-se através da formação dos técnicos do DFIN, acompanhar a adaptação que venha a ocorrer do software contabilístico ao SNC-AP, e, igualmente, colaborar na divulgação de normas e procedimentos adotados por outras entidades neste âmbito.

3.5 - Realização de auditoria ao Departamento Financeiro e de Recursos Gerais (DFIN)

Por se tratar de um departamento com funções de suporte a toda a APA, entende-se que as atividades de auditoria interna se deverão iniciar neste Departamento, ao nível de uma das 3 áreas orgânicas, recursos humanos, contratação e financeira. Esta tarefa será iniciada logo que seja possível o reforço de 1 técnico superior previsto para a AI.

3.6 - Formação especializada

A formação especializada deve ser prosseguida de forma contínua e dirigida, nas áreas de diagnóstico, avaliação dos sistemas de controlo interno e dos modelos de governação, bem como de contacto com as metodologias qualitativas e quantitativas de auditoria e avaliação de risco, com vista ao reforço da competência e capacidade de equipa de AI.

4. ESTATUTO DA AI

A AI na prossecução das suas atividades deverá ter livre acesso às instalações da APA, bem como toda a informação, seja por meios manuais ou informáticos, bem como ao pessoal da APA.

Os dirigentes e trabalhadores da APA deverão prestar todo o apoio que seja solicitado à equipa de AI, no exercício das suas funções, sendo que a falta dessa colaboração, sem motivo justificável e aceite, será motivo de participação nos termos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas.

5. RECURSOS HUMANOS

Por forma a cumprir as suas funções, é indispensável à AI reunir e formar uma equipa. Tal como referido, os atuais meios humanos são claramente insuficientes (duas pessoas, sendo que uma a tempo parcial) e se bem que as equipas de Auditoria Interna são normalmente reduzidas, existindo o rácio de referência, de 1 auditor para cada 100 funcionários, será necessário integrar pelo menos mais 1 elemento. Assim, espera-se até ao final do ano integrar mais um elemento, preferencialmente um licenciado com formação superior nas áreas de Gestão Pública, Economia, Direito, Contabilidade e Auditoria, a recrutar através da mobilidade interna ou proveniente dos recursos humanos da APA.

6. MONITORIZAÇÃO DO DESEMPENHO DA ATIVIDADE DA AI

De acordo com o preconizado nas boas práticas internacionais, a atividade da AI será monitorizada através de avaliação efetuada pelos serviços auditados, a quem será solicitado o preenchimento de um questionário padronizado que incidirá sobre a importância das matérias auditadas, pertinência e exequibilidade das recomendações efetuadas e o desempenho dos auditores.

7. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Face ao exposto, e uma vez que a AI está na respetiva dependência hierárquica direta, submete-se o presente Plano de Atividades para 2017/2018 à apreciação do Presidente de Conselho Diretivo da APA, para posterior aprovação pelo Conselho Diretivo.

APA, 18 de agosto de 2017

M^{te} do Rosário Nina

A responsável da AI

Ficha Técnica

Título: Auditoria Interna - Plano de Atividades 2017 / 2018

Autoria: Equipa Multidisciplinar de Auditoria Interna

Design e Paginação: DCOM



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE